

PROCESSO Nº: 478 / 2025

Projeto de Lei: 478 / 2025

Data de entrada: 24 de Junho de 2025

Autor: Kleber Fernandes

Protocolo: 3768 / 2025

Ementa: "Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de JUDÔ E JIU JITSU HIGASHI - HIGASHI."

Despacho Inicial:

_____ **NORMA JURIDICA** _____



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL



PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 478/25
FOLHA: 02

PROJETO DE LEI /2025

**“Dispõe sobre o reconhecimento
de Utilidade Pública Municipal
da Associação de JUDÔ E JIU
JITSU HIGASHI - HIGASHI.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Utilidade Pública Municipal a Associação de JUDÔ E JIU JITSU HIGASHI - HIGASHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de número 05.338.400/0001-25.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Natal, 11 de junho de
2025.

**Kleber Fernandes
Vereador**

CMN - PROJETO DE LEI

Nº 778/25

FOLHA: 03



JUSTIFICATIVA

A associação de Judô e Jiu Jitsu Higashi - HIGASHI tem por finalidade desenvolver a disciplina, o respeito a si e ao próximo, desenvolver a educação criando bons hábitos como: estudo, trabalho, higiene, evitar que os jovens se desviem para os caminhos das drogas, bebidas, entre outros.

A HIGASHI é uma associação apolítica, não distinguindo raça, cor ou credo religioso. Desenvolve o sentimento de brasilidade, educação moral e cívica entre os seus associados.



Kleber Fernandes
Vereador

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 478/20
FOLHA: 09



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 12104 em 09/06/2021, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento da ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ E JIU JITSU HIGASHI - HIGASHI com 12 página(s), protocolizado em 30/03/2021 sob número 19889 e registrado no "Livro A - nº 262/01" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 12104 em 09/06/2021 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 141,90, FDJ R\$: 37,83, FRMP R\$: 3,75, FCRCPN R\$: 14,20, ISS Lei 610/2017 R\$: 7,10, PGE R\$: 0,82] - Total R\$: 205,60. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 9 de Junho de 2021.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202100949530078471BJW
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficionatal.com.br/documento/3633433f>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



CMN - PROJETO DE LEI

Nº 478/25

FOLHA: 09

ASSOCIAÇÃO DE JUDO HIGASHI - HIGASHI

HIGASHI - Natal – Rio Grande do Norte

Natal 08 de fevereiro de 2021.

OFICIO 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a todos os sócios: Fundadores e Efetivos Graduados para efetuar a alterações no Estatuto e mudança de endereço da Associação de Judô Higashi – Higashi. A mesma irá acontecer no dia 22 de fevereiro do ano corrente às 19h a primeira chamada e as 19:30h a segunda chamada com qualquer número de participantes, situada a Rua Apodi, 365 – 1º Andar , Bairro Tirol, Natal/RN..

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

DIEGO XAVIER DE PAIVA

Presidente da Associação de Judo HIGASHI - HIGASHI

ASSOCIAÇÃO DE JUDO E JIU JITSU HIGASHI - HIGASHI
HIGASHI - Natal - Rio Grande do Norte

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 478/25
FOLHA: 06

Natal 04 de março de 2021.

OFICIO 004/2021

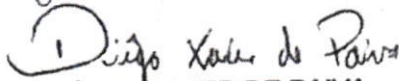
REQUERIMENTO

ILMO SR(a) OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Solicitamos a V.Sª o registro da Reforma Estatutária da Associação de Judô e Jiu Jitsu Higashi - HIGASHI.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.




DIÊGO XAVIER DE PAIVA

Presidente da Associação de Judô Higashi - HIGASHI.



Natal Cartório 2º Ofício de Notas
Av. Alexandre Albuquerque de Azevedo, 1100 - Lagoa Seca
CEP 59.022-300 - Natal - RN - Fone: (54) 3229-3220 / 4141-8881
E-mail: dn2oficio@dn2oficio.com

Paulo Sérgio Barros de Costa Filho - Tabelião Oficial Público
Cláudia Alves Farias - Tabelião Substituto

Reconheço a firma de DIÊGO XAVIER DE PAIVA por autenticidade do que dou fé.

Natal/RN, 30 de Março de 2021 08:40:00

Cloris Maria de Andrade - Escrevente
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br/selo>
Selo Digital: RN202100948530047188VUG.
Usuário: leandro.
AE308033



ASSOCIAÇÃO DE JUDO HIGASHI - HIGASHI
HIGASHI - Natal - Rio Grande do Norte

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 478/29
FOLHA: 07

Ata de Alteração de endereço da ASSOCIAÇÃO DE JUDO HIGASHI - HIGASHI

Realizada no dia 22 de fevereiro de 2021.

Aos vinte e dois dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, Rua Apodi, 365 - 1º Andar, Bairro Tirol, - Natal Capital do Rio Grande do Norte, estiveram presentes reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, as pessoas abaixo nominadas, com o objetivo de votar a alteração de endereço da Associação de Judô Higashi - HIGASHI, para Rua Apodi, 365, 1º Andar, na conformidade da convocação oficial de nº 03/2021, datada de 08 de fevereiro de 2021, a qual constava o edital de convocação, prevista para 19:00 horas em primeira convocação e meia hora após, em segunda convocação, para deliberarem sobre a alteração de endereço e inclusão da arte Jiu Jitsu, alterando o nome da Associação para ASSOCIAÇÃO DE JUDO E JIU JITSU HIGASHI - HIGASHI e o acréscimo das cores Laranja e Amarelo. Abriu a Assembléia às 19:00 horas, o Senhor Presidente da Assembléia e da Associação de Judo Higashi Diêgo Xavier de Paiva, com uma eloqüente saudação aos presentes, enfocando a importância da mudança de endereço da Entidade, assim como a inclusão da Arte Jiu Jitsu no Estatuto e o acréscimo das cores Laranja e Amarelo, as cores preta, branca e vermelha que já constam no Estatuto. Em seguida solicitou da Assembléia que indicasse uma pessoa para secretariar os trabalhos sendo indicado por unanimidade ao Sr Clovis Lira Neto. Constatado o Quorum suficiente, o presidente da Assembléia entregou aos participantes uma cópia do novo Estatuto constando as recentes alterações para análise e discussão. Dado continuidade após apresentado as alterações, foi unânime a decisão de alteração. Em seguida o Presidente da Assembléia determinou a lavratura desta ata para constarem os registros das ocorrências, sendo assim, eu Clovis Lira Neto, escolhido secretário "AD HOC", lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por mim e demais presente. Natal vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Presidente da Assembléia: Diêgo Xavier de Paiva

Secretário: Clovis Lira Neto

Demais Presentes:

Jose Eudes Perez Monteiro

Ana Beatriz de Lima Félix

Thayanny Denille da Costa Silveira

Diêgo Xavier de Paiva

José Alessandro do Nascimento

Victor Souza de Jesus

João Marcos Gomes de Lima

Valecio dos Santos Rodrigues

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ E JIU JITSU HIGASHI - HIGASHI

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação de Judô e Jiu Jitsu Higashi – doravante denominada pelo sigla HIGASHI, fundada em 05 de março de 2002, a qual, nos termos do inciso I do artigo, 217 da Constituição Federal e da **LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998**, goza de autonomia administrativa, quanto a sua organização e funcionamento, é uma **Associação para Fins não Econômicos**, de Direito Privado, sem fins lucrativos, entidade de Prática Desportiva, com sede e foro a cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, Rua Apodi, 365 – 1º Andar – Tirol, constituída por tempo indeterminado, e se regerá pela Legislação desportiva em vigor e pelo presente Estatuto.

Art 2º - A Associação Higashi de Judô e Jiu Jitsu – **HIGASHI** – tem como objetivo:

- a) desenvolver a disciplina;
- b) desenvolver respeito a si e ao próximo;
- c) Desenvolver a educação criando bons hábitos como: estudo, trabalho, higiene e outros;
- d) Evitar que os jovens se desviem para o caminho das drogas, bebidas e etc;
- e) Desenvolver exercícios físicos que preservem a saúde do organismo;
- f) Preparar os associados para a auto-defesa;
- g) Promover o crescimento espiritual valorizando as virtudes, a dignidade, a conduta humana;
- h) Socializar os associados através das atividades em equipe;
- i) Desenvolver espírito de competitividade preparando-os para as dificuldades da vida.

Parágrafo Único: é uma organização apolítica, não distinguindo raça, cor ou credo religioso. E deverá desenvolver o sentimento de brasilidade, a educação moral e cívica, entre seus associados.



CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÕES

Art. 3º - A *HIGASHI* - será administrada por sete brasileiros natos, presidente, vice-presidente, 1º secretário, 1º tesoureiro, diretor técnico, diretor jurídico e relações públicas, sendo o presidente e o vice eleitos em Assembléia Geral. Os restantes dos cargos indicados pelo presidente e aprovado em assembléia.

Art. 4º - Compete ao presidente:

- a) Presidir a Associação e representá-la em juízo ou fora ativa e passivamente dele, por si ou por representante legal;
- b) Convocar assembléias;
- c) Assinar com o 1º tesoureiro, cheques e os documentos com os haveres da *HIGASHI*;
- d) Nomear os substitutos as vagas que se verificarem aberta na diretoria;
- e) Votar na reunião da diretoria;
- f) Rubricar os livros da Entidade;
- g) Assinar as correspondências e o expediente da *HIGASHI*;
- h) Criar cargos de acordo com as necessidades da Associação.

Art. 5º - Compete ao vice-presidente:

- a) Substituir o presidente no impedimento ou ausência deste;
- b) Votar nas reuniões da diretoria;
- c) Colaborar com os outros departamentos;

Art. 6º - Compete ao 1º secretário:

- a) Supervisionar os trabalhos da secretaria;
- b) Redigir atas das reuniões;
- c) Lavrar termos de abertura e encerramento de todos os livros da Entidade;

d) Votar nas reuniões da diretoria;

Art. 7º - Compete ao tesoureiro:

- a) Pagar despesas autorizadas pelo presidente ou seu substituto legal;
- b) Assinar cheques ou haveres da Associação junto com o presidente;
- c) Zelar pelo patrimônio da Entidade.

Art. 8º - Compete ao diretor técnico:

- a) Organizar campeonatos da HIGASHI de acordo com as normas da Federação de Judô do estado do Rio Grande do Norte, para o Judô e Federações de Jiu Jitsu a qual a academia estiver vinculada;
- b) Inscrever atletas em campeonatos, organizar cursos e palestras aos atletas associados da HIGASHI;
- c) Realizar exames de faixas;
- d) Votar nas reuniões da diretoria;

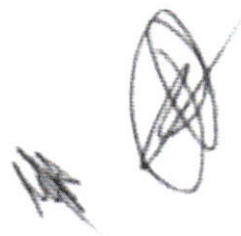
Art. 9º - Compete à diretoria em geral:

Parágrafo Único - Zelar, administrar e respeitar os Estatutos da Associação de Judô e Jiu Jitsu Higashi - HIGASHI.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 10º - Haverá três categorias de sócios:

Fundadores e Efetivos Graduados e Efetivos Não Graduados.



Art. 11 - Serão considerados como fundadores os Conselho Deliberativo e os associados que assinarem a ata de fundação de *HIGASHI*.

Parágrafo único - Os membros vitalícios exercerão a função de consultores administrativos da Associação, com direito, inclusive, a vetar decisões do presidente e vice quando nocivas ao bom funcionamento da entidade, podendo, ainda, destitui-los e convocar extraordinariamente nova eleição para os cargos vagos.

Art. 12 - Serão considerados efetivos os associados que cumprirem as determinações legais, estatutária, e em dia com a tesouraria da *HIGASHI*.

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO, DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS EFETIVOS

Art. 13 - São considerados para admissão a Associação de Judô e Jiu Jitsu Higashi - *HIGASHI*:

- a) Ter no mínimo 18 anos de idade ou autorização do responsável;
- b) Apresentarem atestado de médico;
- c) Pagar taxas correspondentes.

Art. 14 - Deveres dos associados:

- a) Zelar pela Associação;
- b) Participar das atividades judoístas;
- c) Pagar pontualmente as mensalidades;
- d) Respeitar o Estatuto.

Art. 15 - Direito dos Associados:



- a) Manter relações esportivas com os demais associados;
- b) Participar das atividades de Federação de Judô do Estado do Rio Grande do Norte e demais Federações de Jiu Jitsu a qual a Associação está vinculada;
- c) Fazer exames de faixas;
- d) Votar e ser votado de acordo com o art. 13, "a" e "c".

Parágrafo Único – Somente terão direito a voto os associados Graduados IK-KYU (faixa marrom) acima.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E DESPESAS

Art. 16 - Constitui o patrimônio da Associação de Judô e Jiu Jitsu HIGASHI – HIGASHI:

Parágrafo Único – Bens móveis, imóveis, prêmios recebidos e saldos nos balanços anuais.

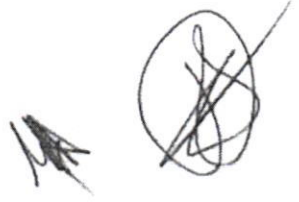
Art. 17 - Constitui despesas da Entidade:

Parágrafo Único – Pagamento de impostos, água, luz, aluguel, telefone, ordenados de empregados, aquisição de bens móveis e imóveis e material de conservação.

Art. 18 - Constitui receitas:

Parágrafo Único – Contribuição dos associados, torneios internos, doações e exame de faixas.

CAPÍTULO VI DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO



Art. 19 - A Assembléia Geral reunir-se-á na primeira quinzena de janeiro. E de 4 em 4 anos para eleger o presidente e o vice da Entidade, de 8 em 8 anos para eleger o conselho deliberativo.

a) O voto de desempate nas eleições para presidente e vice ficará a cargo do membro do conselho deliberativo de maior idade.

Parágrafo Único – Ficarão restrito aos sócios fundadores a eleição para presidente e vice-presidente, ficando a nomeação dos demais cargos a critério do presidente.

Art. 20 - A Assembléia Geral, será convocada pelo presidente da Associação para as reuniões ordinárias e extraordinárias que forem formulados, ressalvados os poderes dos sócios vitalícios quando corrente a situação prevista no parágrafo único do art. 11º:

- a) Pelo presidente da Associação e membros vitalícios;
- b) Por 1/3 dos sócios quites com a tesouraria.

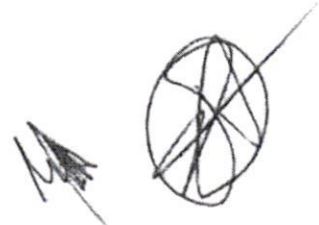
Art. 21 - A Assembléia geral será presidida pelo presidente da Associação ou pelo seu substituto legal.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos quadrienalmente em Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal examinará os livros, documentos, balancetes da Entidade bem como fiscalizar a administração da Associação.

CAPÍTULO VIII DA BANDEIRA – FLÂMULA – ESCUDO



Art. 23 - São símbolos da Associação de Judô e Jiu Jitsu Higashi: a bandeira, a flâmula e o escudo.

Parágrafo Único - As cores oficiais da Associação serão o preto, vermelho, branco, laranja e amarelo.

CAPITULO IX DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS E DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 24 - Havendo justa causa, o Associado poderá ser excluído da Associação, mediante procedimento que lhe assegure direito de defesa, ou a requerimento próprio, onde será dispensado o direito de defesa.

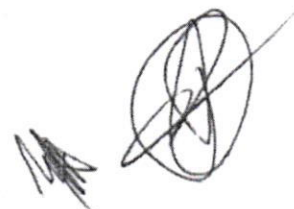
Parágrafo Único - Entende-se como Justa Causa, qualquer ato que contrarie os bons costumes, que contrarie as decisões tomadas em Assembleia, bem como o não cumprimento do estatuto.

Art. 25 - A Associação só poderá ser dissolvida pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim e por unanimidade de seus associados, em dia com a tesouraria.

Parágrafo único: Qualquer decisão com a finalidade de dissolução da Associação, será previamente consultado os fundadores, ficando a cargo do membro vitalício parecer consultivo nesse sentido.

Art. 26 - Em caso de dissolução da HIGASHI, seus bens serão doados a uma Entidade filantrópica.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



Art. 27 - Este Estatuto entrará em vigor após aprovação pela Assembleia Geral e parecer favorável da Entidade Estadual da Administração do desporto (Federação de Judô e Jiu Jitsu do Estado do Rio Grande do Norte).

Parágrafo único - O presente Estatuto poderá ser reformulado em qualquer época por deliberação de Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, com consulta prévia aos membros vitalícios.

Art. 28 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela Associação.

Diogo Xavier de Paiva

[Assinatura]



NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 478/25
FOLHA: 16

**ICP
Brasil**



O Brasil na era
da certificação digital



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 12104 em 09/06/2021, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

CERTIDÃO DE REGISTRO: Certifico que a presente Certidão de Inteiro Teor do ESTATUTO EM VIGOR até a presente data da ASSOCIAÇÃO DE JUDO E JIU JITSU HIGASHI - HIGASHI é constituída de 14 página(s) e foi extraída do documento registrado sob número 4726 em 08/08/2002 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS. Certifico, ainda, que a presente certidão possui o mesmo valor probante do documento original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02, tendo sido extraída sob forma de documento eletrônico. Certifico, ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico é do NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS e está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Natal, 17 de Fevereiro de 2025. NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ 08.566.168/0001-70. [Cartorio R\$: 28,77, FDJ R\$: 11,62, FRMP R\$: 2,76, FCRCPN R\$: 3,87, ISS Lei 610/2017 R\$: 1,44, PGE R\$: 0,00] - Total R\$: 48,46

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202500949530022730NLT
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficionatal.com.br//documento/111d4417>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



TA000050923

2º OFÍCIO DE NOTAS DE NATAL/RN



**ICP
Brasil**



O Brasil na era
da certificação digital



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 478/25
FOLHA: 77

REGISTRO ELETRÔNICO. Certifico que foi apresentado este documento referente a NOVA DIRETORIA 2025/2029 da ASSOCIAÇÃO DE JUDO E JIU JITSU HIGASHI - HIGASHI com 6 página(s), protocolizado em 14/02/2025 sob número 25282 e registrado no "Livro A - n" 267" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 17283 em 25/04/2025 neste 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartório R\$: 167,75, FDJ R\$: 58,58, FRMP R\$: 13,94, FCRCPN R\$: 19,53, ISS Lei 610/2017 R\$: 8,38, PGE R\$: 0,00] - Total R\$: 268,18. O referido é verdade, e dou fé. Eu, Mariza Helena de Oliveira Atalde Pereira, - Tabeliã Pública Interina, que digitei e subscrevi. Natal / RN 25 de Abril de 2025.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202500949530053986IRM
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
Selos Adicionais
RN202500949530053713FAR



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficialnatal.com.br/documento/a7c736ee>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



TA000049323



ASSOCIAÇÃO DE JUDO E JIU JITSU HIGASHI - HIGASHI
HIGASHI - Natal – Rio Grande do Norte



Natal 27 de janeiro de 2025.

OFICIO 002/2025

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 478125
FOLHA: 18

REQUERIMENTO

ILMO SR(a) OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Solicitamos a V.Sª o pedido de arquivamento da Nova Diretoria da Associação de Judô e Jiu Jitsu Higashi - HIGASHI.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

JOSE EUDES PEREZ MONTEIRO

Presidente da Associação de Judô e Jiu Jitsu Higashi - HIGASHI.

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ E JIU JITSU HIGASHI - HIGASHI
HIGASHI - Natal – Rio Grande do Norte
CNPJ : 05.338.400 / 0001 - 25



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 478/25
FOLHA: 19

Natal 11 de dezembro de 2024.

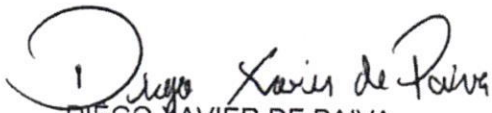
OFICIO 015/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a todos os sócios: Fundadores e Efetivos Graduados para realização de Eleição e Posse do Presidente e vice-presidente, bem como, a nomeação dos demais cargos da Associação de Judô e Jiu Jitsu Higashi – Higashi. Tendo em vista que um dos cargos do conselho deliberativo esta vago desde o dia 08 de novembro, em razão da renuncia do membro JOSE EUDES PEREZ MONTEIRO, aproveitamos o ensejo para realizar a escolha e posse do novo membro. A mesma irá acontecer no dia 06 de janeiro do ano 2015 às 10h a primeira chamada e as 10:30h a segunda chamada com qualquer número de participantes na sede situada a Rua Apodi, 365 – 1º Andar , Bairro Tirol, Natal/RN.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


DIEGO XAVIER DE PAIVA

Presidente da Associação HIGASHI

ASSOCIAÇÃO DE JUDOE JIU JITSU HIGASHI - HIGASHI
HIGASHI - Natal - Rio Grande do Norte
Cnpj : 05.338.400 / 0001 - 25



Ata da Assembléia de eleição da ASSOCIAÇÃO DE JUDO E JIU JITSU HIGASHI - HIGASHI.
Realizada no dia 06 de janeiro de 2025.

Aos seis dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Rua Apodi, 365 - 1º Andar - Tirol - Natal Capital do Rio Grande do Norte, estiveram presentes reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, as pessoas abaixo nominadas, com o objetivo de apreciar e votar a nova Diretoria da Associação de Judo e Jiu Jitsu Higashi - HIGASHI e demais cargos, na conformidade da convocação oficial de nº 015/2024, datada de 11 de dezembro de 2024, a qual constava o edital de convocação da Assembléia geral e eleição da Diretoria, prevista para 10:00 horas em primeira convocação e meia hora após, em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes o edital, com a seguinte pauta: I - Eleição do presidente. Vice-Presidente e demais cargos. Abriu a Assembléia às 10:00 horas, o Senhor Clovis Lira Neto, indicado pelos presentes para presidi-la, com uma eloquente saudação aos presentes, enfocando a importância da Entidade e seu papel significativo no desenvolvimento do Judô Potiguar. Em seguida solicitou da Assembléia que indicasse uma pessoa para secretariar os trabalhos sendo indicado por unanimidade ao Sr Valecio dos Santos Rodrigues. Constatado o Quorum suficiente, o presidente da Assembléia entregou aos participantes uma cópia dos Estatutos para análise e discussão. Dando continuidade foi apresentada uma chapa para presidir a Associação de Judo e Jiu Jitsu Higashi- HIGASHI, composta pelo Presidente o Sr. José Eudes Perez Monteiro, brasileiro, casado, profissional de educação física, residente a Rua Praia do Cotovelo, 2186. Ponta Negra, Natal/RN, como Vice-presidente: o sr Valecio dos Santos Rodrigues, brasileiro, solteiro, estudante, para Secretário: Felipe Andre Guerra, brasileiro, solteiro, estudante, para Tesoureiro: Freud Santos do Nascimento, brasileiro, solteiro, enfermeiro, para Diretor Técnico: Diego Xavier de Paiva, brasileiro, casado, educador físico, para o Conselho Deliberativo: Ana Beatriz de Lima Félix Monteiro, brasileira, casada, engenheira civil, Eunice Perez de Souza, brasileira, casada, trabalho do lar, Alessandra Perez Monteiro Cabral, brasileira, casada, odontologista, para o Conselho Fiscal: João Marcos Gomes de Lima, brasileiro, casado, educador físico, Clovis Lira Neto, brasileiro, solteiro, advogado e Victor Souza de Jesus, brasileiro, solteiro, militar, para Suplente Conselho Fiscal: Isadharo Gabriel Guerra Pereira Pinto, brasileiro, casado, contador, Andrielle Miranda de Lima, brasileira, solteira, engenheira de produção e José Alex Sandro do Nascimento, brasileiro, solteiro, educador físico, para Diretor Jurídico: Marcelo Henrique de Sousa Torres, brasileiro, casado, advogado, para Relações Públicas: Luiz Eduardo Arruda Marinho, brasileiro, casado, estudante. A seguir o secretário informou ao presidente da Assembleia que só houve a inscrição de uma única chapa, após a leitura da chapa única foi colocada em votação e eleita por unanimidade para dirigir o destino da Associação de Judo Higashi - HIGASHI para o quadriênio 2025/2029. Encerrando a Presidente eleito agradeceu a todos a confiança depositada na sua pessoa e fez uma breve exposição de suas metas a frente da entidade. Em seguida o Presidente da Assembléia empossou a nova diretoria e determinou a lavratura desta ata para constarem os registros das ocorrências, sendo assim, eu Valecio dos Santos Rodrigues, escolhido secretário "AD HOC", lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por mim e demais presente. Natal vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: José Eudes Perez Monteiro

Vice-presidente: Valecio dos Santos Rodrigues

Secretário: Felipe Andre Guerra

Tesoureiro: Freud Santos do Nascimento

Diretor Técnico: Diego Xavier de Paiva



Conselho Deliberativo:

Ana Beatriz de Lima Félix Monteiro

Eunice Perez de Souza

Alessandra Perez Monteiro Cabral

Conselho Fiscal

João Marcos Gomes de Lima

Clovis Lira Neto

Victor Souza de Jesus

Suplente Conselho Fiscal

Iasldharo Gabriel Guerra Pereira Pinto

Andrielle Miranda de Lima

José Alex Sandro do Nascimento

Diretor Jurídico: Marcelo Henrique de Sousa Torres

Relações Públicas: Luiz Eduardo Arruda Marinho

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 478/25
FOLHA: 27

CARTA DE RENÚNCIA



Ao Presidente e demais membros Diretoria da Associação de Judô e Jiu-Jitsu Higashi.

Assunto: Renúncia ao Cargo no Conselho Deliberativo

Prezados membros da Diretoria,

Venho, por meio desta, apresentar formalmente minha renúncia ao cargo de membro do Conselho Deliberativo da Associação de Judô e Jiu-Jitsu Higashi, com efeito a partir do dia 08 de novembro de 2024.

Minha decisão se dá por motivos de almejar o cargo da presidência desta associação na próxima eleição, o que me impede de continuar exercendo minhas funções com a dedicação e comprometimento que o cargo exige.

Agradeço imensamente a oportunidade de ter feito parte do Conselho e de ter contribuído para o desenvolvimento da associação. Foi uma honra colaborar com os demais membros e compartilhar momentos de crescimento e aprendizado em prol do judô e do jiu-jitsu.

Desejo à Associação de Judô e Jiu-Jitsu Higashi e a todos os seus membros muito sucesso e contínuo progresso em suas atividades.

Natal/RN, 07 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

José Eudes Perez Monteiro



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 978125
FOLHA: 22



4º Ofício de Notas
Av. Eng. Roberto Frota, 348 - Shopping Cidade Jardim - Capim Maciá
CEP 54.800-908 - Natal - RN - Fone: (54) 3018.2297 / 99902.1198

Reconheço por semelhança a firma de JOSÉ EUDES PEREZ MONTEIRO, Dou fe.
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
Selo Digital: RN202500949870039197KTY
Natal/RN, 27 de Fevereiro de 2025 08:05:33.

Em testemunho da verdade,
Tabelião/Substituto(a)
Usuário: JOAO MANOEL

BA 000455334º Ofício de Notas

Ariana Cassiana da Silva
Tabeliã Substituta

Substituta: Maria de Fátima Belémson Soares
Substituta: Márcia Alvimar Belémson Soares
José Neto de Oliveira / Francisco Manoel Domingos

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ E JIU JITSU HIGASHI - HIGASHI



Relação da Diretoria Atual:

Presidente

- José Eudes Perez Monteiro, brasileiro, casado, profissional de educação física, residente a Rua Praia do Cotovelo, 2186, Ponta Negra, Natal/RN.

Vice-Presidente

- Valecio dos Santos Rodrigues, brasileiro, solteiro, estudante.

Secretário

- Felipe Andre Guerra, brasileiro, solteiro, estudante.

Tesoureiro

- Freud Santos do Nascimento, brasileiro, solteiro, enfermeiro.

Diretor Técnico

- Diego Xavier de Paiva, brasileiro, casado, educador físico.

Conselho Deliberativo

- 1- Ana Beatriz de Lima Félix, brasileira, casada, engenheira civil.
- 2- Eunice Perez de Souza, brasileira, casada, trabalho do lar.
- 3- Alessandra Perez Monteiro Cabral, brasileira, casada, odontologista.

Conselho Fiscal

- 1- João Marcos Gomes de Lima, brasileiro, casado, educador físico.
- 2 - Clovis Lira Neto, brasileiro, solteiro, advogado.
- 3- Victor Souza de Jesus, brasileiro, solteiro, militar.

Suplente Conselho Fiscal

- 1- Iasdharo Gabriel Guerra Pereira Pinto, brasileiro, casado, contador.
- 2- Andrielle Miranda de Lima, brasileira, solteira, engenheira de produção.
- 3- José Alex Sandro do Nascimento, brasileiro, solteiro, educador físico.

Diretor Jurídico

Marcelo Henrique de Sousa Torres, brasileiro, casado, advogado.

Relações Públicas

Luiz Eduardo Arruda Marinho, brasileiro, casado, estudante.

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 478/25
FOLHA: 23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.338.400/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE JUDO E JIU JITSU HIGASHI - HIGASHI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGASHI		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R APODI	NÚMERO 365	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 59.020-130	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO EUDESMONTEIRO@GRUPOHIGASHI.COM.BR		TELEFONE (84) 8184-6329	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2025 às 17:29:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 978/25
FOLHA: 24

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

05.338.400/0001-25

SCP

NOME EMPRESARIAL

Associacao de Judo Higashi - Higashi

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2024 a 31/12/2024

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

5.77.B1.CA.51.8C.CC.54.23.7A.C8.86.B9.4D.88.14.84.AB.A6.99

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	06840869482	JOAO PAULO PEREIRA FERREIRA DA SILVA:06840869482	4992936704132007889	02/09/2024 a 02/09/2025
Procurador	06840869482	JOAO PAULO PEREIRA FERREIRA DA SILVA:06840869482	4992936704132007889	02/09/2024 a 02/09/2025

NÚMERO DO RECIBO:

55.77.B1.CA.51.8C.CC.54.23.7A.C8.86.
B9.4D.88.14.84.AB.A6.99-4

Escritação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2025 às 09:43:53

AA.2A.20.54.85.13.A6.A3
19.C9.49.15.30.C4.94.08

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 4781
FOLHA: 258

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	Associacao de Judo Higashi - Higashi
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	05.338.400/0001-25
SCP:	

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo	LECJ	Código da versão do leiaute	0011
CNPJ	05338400000125	Nome empresarial	Associação de Judo Higashi - Higashi
Indicador do início do período	0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos	0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)		Data da situação especial ou evento	
Data inicial	01/01/2024	Data final	31/12/2024
Escrituração retificadora?	N - ECF original	Número do recibo anterior	
Tipo da ECF	0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP	

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 478125
FOLHA: 26

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	EE782BB9973B76E69DBB4330C6509146932220C8	Indicador de optante pelo Reitis	N
Forma de tributação do lucro	8 - Imune de IRPJ	Período de apuração do IRPJ e CSLL	
Qualificação da Pessoa Jurídica		Forma de tributação no período	
Forma de Determinação das Estimativas Mensais		Tipo da escrituração	L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	04 - Associação Civil -	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	D
Apuração da CSLL		Critério de Reconhecimento de Receitas	
D - Desobrigada			

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Associação de Judo Higashi - Higashi
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ: 05.338.400/0001-25
SCP:

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 498/25
FOLHA: 27

G

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Associacao de Judo Higashi - Higashi
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.338.400/0001-25

SCP:

CMN - PROJETO DE LEI Nº 478/25
 FOLHA: 28

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSL	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
	0	Não
Participações em Consórcios de Empresas	Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior	Atividade Rural
Não	Não	Não
Lucro da Exploração	Isonção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não	Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Ativos no Exterior
Não	Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Benefícios Fiscais
Não	Não	Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não	Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	Opção pelas novas regras de preços de transferência no ano-calendário 2023
Não	Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	Associacao de Judo Higashi - Higashi
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	05.338.400/0001-25
SCP:	

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	3999 - Associação Privada	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)	8591100 - Ensino de esportes
Endereço		Número	8
Avenida Amancio Ramalho		Bairro/Distrito	Lagoa Nova
Complemento		Código do Município	2408102 - Natal
GalpãoHigashi		Número do Telefone	
UF	RN - Rio Grande do Norte		
CEP	59056080		
Correio Eletrônico	eudesmonteiro@grupohigashi.com.br		

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
--------------------	----------	---------------------------	---------------------------	----------------------	----------------------------------

JOÃO PAULO PEREIRA FERREIRA DA SILVA	06840869482	900 - Contador/Contabilista	9224-RN	joao.contabeis@hotmail.com	8432050059
--------------------------------------	-------------	-----------------------------	---------	----------------------------	------------

JOAO PAULO PEREIRA FERREIRA DA SILVA	06840869482	309 - Procurador		joao.contabeis@hotmail.com	
--------------------------------------	-------------	------------------	--	----------------------------	--

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	Associacao de Judo Higashi - Higashi	CNPJ:	05.338.400/0001-25	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	01/01/2024	Data Saldo Final	31/12/2024	Período de apuração	A00 - Anual
--------------------	------------	------------------	------------	---------------------	-------------

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	01/01/2024	Data Saldo Final	31/12/2024	Período de apuração	A00 - Anual
--------------------	------------	------------------	------------	---------------------	-------------

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	01/01/2024	Data Saldo Final	31/12/2024	Período de apuração	A00 - Anual
--------------------	------------	------------------	------------	---------------------	-------------

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	01/01/2024	Data Saldo Final	31/12/2024	Período de apuração	A00 - Anual
--------------------	------------	------------------	------------	---------------------	-------------

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Conteúdo
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Associacao de Judo Higashi - Higashi
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.338.400/0001-25

SCP:

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Conteúdo
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
6	Doações e Subvenções	0,00
7	Outros Recursos	0,00
8	TOTAL	0,00
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0,00
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
14	Despesas de Manutenção	0,00
15	Outras Despesas	0,00
16	TOTAL	0,00
17	SUPERAVIT/DEFICIT	0,00

Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

CPF NOME Qualificação Rendimentos de Trabalho Demais rendimentos IR retido na fonte

Nome Empresarial:	Associacao de Judo Higashi - Higashi
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	05.338.400/0001-25
SCP:	

Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

CPF	NOME	Qualificação	Rendimentos do Trabalho	Demais rendimentos	IR retido na fonte
01429061405	DIEGO XAVIER DE PAIVA	12 - Presidente sem Vínculo Empregatício			

Registro Y720 - Informações de Períodos Anteriores

Lucro Líquido do Último Período de Apuração Antes	Data do Final do Período de Apuração do	Receita Bruta do Período Anterior	Houve termo de intimação pela RFB para a	A transmissão desta ECF está dentro do prazo
---	---	-----------------------------------	--	--

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
1	Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	
1.1	Receita Bruta	0,00
2	Lucro Real Estimativa - Financeiras	
2.1	Receita Bruta	0,00
3	Lucro Real Estimativa - Seguradoras	
3.1	Receita Bruta	0,00
4	Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	
4.1	Receita Bruta	0,00
5	Lucro Real Trimestral - Financeiras	
5.1	Receita Bruta	0,00
6	Lucro Real Trimestral - Seguradoras	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Associacao de Judo Higashi - Higashi
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.338.400/0001-25

SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
6.1	Receita Bruta	0,00
7	Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	
7.1	Receita Bruta	0,00
8	Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1	Receita Bruta	0,00
9	Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1	Receita Bruta	0,00
10	Lucro Arbitrado	
10.1	Receita Bruta	0,00
11	Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1	Receita Bruta	0,00
12	Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1	Receita Bruta	0,00
13	Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
13.1	Receita Bruta	0,00
14	Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1	Receita Bruta	0,00
15	Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1	Receita Bruta	0,00
16	Imunes e Isentas - Sem ECD	

CMN - PROJETO DE LEI
 Nº 4781/25
 FOLHA: 33

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Associacao de Judo Higashi - Higashi
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ: 05.338.400/0001-25
SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
16.1	Receita Bruta	0,00

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 478125
FOLHA: 34

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
001.865.562	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/2006
NOME JOSÉ EIDES PEREZ MONTEIRO	
NOME ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA	
NOME FEMÍDE PEREZ DE SOUZA	
DATA DE NASCIMENTO 12/05/1969	
CER. DE CASAMENTO L-8243 F-56 RB-19232	
NATAL - RM-4 CARTORIO	
134.272.248-77	
Ta. 014	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

	ASSINATURA DO TITULAR
	
RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE	

CMN - PROJETO DE LEI
 Nº 478125
 FOLHA: 35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social



Nome / Name
FREUD SANTOS DO NASCIMENTO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
051.335.384-48

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
13/01/1993

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
NATAL/RN

Validade / Expiry
12/01/2034

Freud Santos do Nascimento
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Filiação / Filiation
ZULEIDE RODRIGUES SANTOS DO NASCIMENTO
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE
PERICIA - ITEP

Local / Place of Issue
NATAL/RN

Emissão / Issue
12/01/2024

P-222

[Signature]
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Oscar Santa Feitoria Cabral
Diretor de Registro e Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 478125
FOLHA: 36

C10002443304

C10002443304

IDBRA051335384005133538448<<<2
9301135M3401125BRA<<<<<<<<<<8
SANTOS<DO<NASCIMENTO<<FREUD<<<



DECLARAÇÃO

Destinatário:

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CMN - PROJETO DE LEI

Nº 478125

FOLHA: 27

Declaração:

Eu, João Paulo Pereira Ferreira da Silva, portador do CPF 068.408.694-82, inscrito do CRC sob o registro RN-009224 O-0, na qualidade de Contador da associação privada Associação de Judô e Jiu-Jitsu Higashi - Higashi, CNPJ 05.338.400/0001-25, declaro que a associação encontra-se sem movimento contábil, devido a inatividade administrativa.

Cláusula 1: Circunstâncias

Esta situação se deve à falta de demanda ou inatividade, e, havendo o interesse da mesma no retorno a atividade, serão tomadas as devidas adequações conforme legislação vigente.

Cláusula 2: Periodicidade da Declaração

Estamos cientes de que a inatividade deve ser declarada anualmente, através da ECF (escrituração contábil fiscal), a qual, vem sendo encaminhada normalmente.

Cláusula 3: Transparência

A empresa compromete-se em manter transparente sua situação e a comunicar à órgãos competentes qualquer mudança nesse status.

Cláusula 4: Documentação

Anexo a esta declaração os documentos que comprovam a inatividade, incluindo ECF 2024/2025.

Natal/RN, 03 de Junho de 2025.

Atenciosamente,

JOAO PAULO
PEREIRA FERREIRA
DA
SILVA:06840869482

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO PEREIRA
FERREIRA DA
SILVA:06840869482
Dados: 2025.06.03 12:05:56
-03'00"

João Paulo Pereira Ferreira da Silva

Contador

CPF: 068.408.694-82 CRC: RN-009224 O-0

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que se faz necessário, que a **Associação de Judô e Jiu-Jitsu Higashi – Higahi**, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.400/0001-25, sediada à Rua Apodi, nº 365, Andar 1, Bairro Tirol, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.020-130, hoje, presidida pelo sr. José Eudes Perez Monteiro, CPF nº 131.272.248-77, **NÃO CONSTA** nenhum cargo diretivo remunerado.

Natal/RN, 03 de Junho de 2025.

JOAO PAULO PEREIRA
FERREIRA DA
SILVA:06840869482

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO PEREIRA FERREIRA
DA SILVA:06840869482
Dados: 2025.06.03 12:06:26
-03'00'

João Paulo Pereira Ferreira da Silva
Contador
CPF: 068.408.694-82 CRC: RN-009224 00

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 478129
FOLHA: 38